



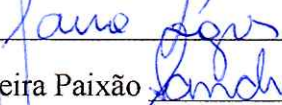
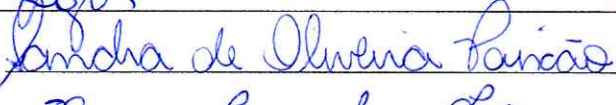
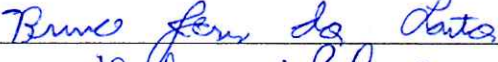
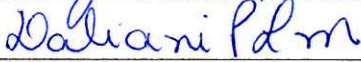
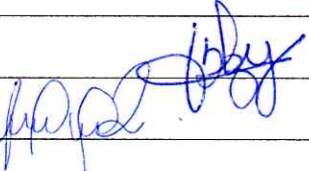





ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARANAPUÃ PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS REALIZADAS NO MÊS
E APROVAÇÃO DA PAS PARA O ANO DE 2024.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), reuniram-se na UBS/ESF João Marcos Rodrigues de Carvalho, sito a Av. Dr. Júlio Amaral, nº 2528, Centro, com início às 16h:00min e Término às 17h00min, os membros do conselho municipal de saúde, após a verificação de quórum suficiente pelo senhor secretário, foi aberta a presente reunião. A reunião foi presidida pelo Sr. Bruno Jesus dos Santos, que após verificar a presença dos conselheiros e demais presentes deu por aberta a reunião. Ele, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o secretário municipal de saúde, Sr. Wilgner Valério da Silva que apresentou a pauta da presente reunião, que trata-se da aprovação da PAS – Programação Anual de Saúde do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) que é o desdobramento anual do Plano de Saúde, a partir da definição de metas anuais, ações e recursos financeiros, que operacionalizarão as diretrizes, objetivos e metas do respectivo Plano. Wilgner explicou que a PAS tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde. Assim sendo, a programação pode ser entendida como um processo instituído no âmbito do SUS, resultante da definição, negociação e formalização dos pactos entre os gestores. Sua construção busca garantir maior transparência à gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade. Tem o propósito ainda de subsidiar a construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO bem como, da Lei Orçamentária Anual – LOA, além de ser a base para construção do Relatório Anual de Gestão – RAG, A legislação que predomina é a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de Setembro de 2017 - Ministério da Saúde Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde que diz em seu artigo: Art. 97. A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Após terminado a leitura da pauta e discutido sobre o assunto, foi apresentado aos membros uma cópia do documento para que pudessem ler e analisar a metodologia e ações apresentadas. Em seguida foi colocado em votação a

apreciação e aprovação da PAS - Programação Anual de Saúde do ano de 2024, que foi aprovada de forma unanime por todos os membros deste conselho. Como não haviam outros assuntos a serem tratados, o senhora presidente solicitou aos conselheiros presentes para quem quisessem fazer o uso da palavra a mesma estava à disposição, e como ninguém se manifestou e não haviam assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião para que fosse lavrada a presente ata, que foi avaliada e assinada pelo senhor presidente Bruno Jesus dos Santos, pelo secretário senhor Wilgner Valério da Silva e pelos demais conselheiros presentes a esta reunião.

- 1- Wilgner Valério da Silva 
- 2 - Luis Henrique Rodrigues de Andrade 
- 3- Mariana Pazzini Dezan 
- 4- Miriele Castilheri Faustino 
- 5- Jairo Lopes 
- 6- Sandra de Oliveira Paixão 
- 7 - Bruno Jesus dos Santos 
- 8- Daliani Pomim Lorenceti Martins 
- 9 - Luzia Zaira Zanuto Siquieri _____
- 10 -Naftaly Laurie Silva de Oliveira _____
- 11- Dirce Lansoní Shimazu _____
- 12- Fabiana Aparecida dos Santos Gomes 
- 13- Emilia Carraro Basaglia 
- 14 - Andrea Benhoci da Silva 
- 15- Marta Manhobosco 
- 16- Ilda Maria Ferrari Lorenssete 